



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal (PPGBA), nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026.

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal (PPGBA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Biodiversidade Animal, para ingresso em 2027.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria e tem duração de 24 meses ou 4 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este Edital Específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas e retificações, bem como a lista de vagas e o cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 033/2026.

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgadas na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgba>.

1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail biodiversidade.ufsm@gmail.com.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Diplomados em curso superior em qualquer área do conhecimento (ou formandos com atestado certificando que concluirão a graduação até a data de matrícula no mestrado de que trata este edital) e com carta de intenções claramente definida dentro da Área de Biodiversidade da CAPES, com enfoque no estudo da Biodiversidade Animal (Biologia da Conservação ou Ecologia ou Evolução ou Zoologia).

3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 033/2026, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.

3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.

3.3. As vagas serão distribuídas por docente orientador conforme quadro de vagas divulgado na página web do Edital N° 033/2026.

3.4. O cronograma da seleção a que se refere este Edital Específico será divulgado na página web do Edital N° 033/2026.

4. INSCRIÇÕES

4.1. No momento da inscrição o(a) candidato(a) deve indicar claramente para qual vaga/orientador(a) pretende concorrer, de acordo com as vagas ofertadas.

4.1.1. A indicação deverá ser feita no campo específico no sistema de inscrição e na carta de intenções (ver item 4.4.4).

4.1.2. Inscrições sem a devida indicação da vaga/orientador(a) serão alocadas a critério da comissão de seleção.

4.1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto das informações no momento da inscrição.

4.2. O(A) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realize mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.3. **Documentação:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.3.1. Documento de identificação com foto:

4.3.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.3.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.3.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros: Comprovante de titulação de Graduação:

4.3.2.1. Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU

4.3.2.2. Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada Instituição de Ensino Superior (IES); OU

4.3.2.3. Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 030/2025; OU

4.3.2.4. Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.3.3. O não envio dos documentos de identificação/titulação acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4.4. **Documentação para avaliação dos(as) candidatos(as):**

4.4.1. Histórico escolar do curso de graduação: em casos onde é adotado o uso de conceitos ao invés de notas no histórico escolar, o candidato é responsável por enviar juntamente com o histórico a planilha de equivalências de sua Instituição de origem, considerando a nota com valor máximo igual a 10. **A ausência do envio da planilha de equivalências acarretará em redução de 50% da nota da avaliação do histórico escolar e, neste caso, será utilizada a equivalência descrita no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da Universidade Federal de Santa Maria, aprovado na RESOLUÇÃO N. 015/2014. O não envio do histórico escolar acarretará em nota zero.**

4.4.2. *Curriculum Vitae* (CV): o(a) candidato(a) deve enviar seu currículo Lattes (CNPq) contendo as informações dos últimos cinco anos (2022 a 2026), junto com os comprovantes das atividades que pontuam na etapa de análise do currículo, listados na planilha disponibilizada no site do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgba/mestrado-e-doutorado>). Todos os documentos devem ser enviados junto com o CV em um único arquivo PDF (existem vários programas disponíveis na internet que combinam arquivos PDF). **O não envio do currículo Lattes (CNPq) acarretará em nota zero. O não envio de qualquer comprovante implicará na desconsideração da**

respectiva pontuação. Candidatos estrangeiros poderão enviar o currículo em outro formato.

Conforme Resolução 064/2021, para candidato(a)s do gênero feminino (cis/trans) que tiveram filhos (por adoção/gestação), serão considerados para avaliação os últimos sete anos de produção (2020 a 2026). Para tal, enviar junto ao currículo Lattes cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) e/ou certificado de adoção.

4.4.3. Planilha de Avaliação Curricular disponível no site do PPGBA (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgba/mestrado-e-doutorado>). Todos os comprovantes devem ser numerados e esta numeração deve ser indicada na Planilha de Avaliação Curricular (coluna Número do Comprovante). **Na ausência de numeração ou em caso de numeração incorreta, será atribuída nota zero na análise de currículo. O não envio da Planilha de Avaliação Curricular também acarretará em nota zero.**

4.4.4. Carta de intenções: o candidato deverá enviar uma carta com no máximo duas páginas (Times New Roman 12, espaçamento simples) descrevendo: (1) temática do projeto que pretende desenvolver dentro da área de biodiversidade (projetos que não se enquadrem nas linhas de pesquisa do PPGBA são passíveis de reprovação), nome do(a) candidato(a) e potencial orientador(a); (2) trajetória acadêmica e experiência em pesquisa; (3) razões para estar interessado na linha de pesquisa/laboratório escolhido e no Programa de Pós-Graduação; (4) habilidades relacionadas ao desenvolvimento do projeto de mestrado. A carta deverá ser redigida pelo(a) próprio(a) candidato(a), sendo expressamente proibida a participação de terceiros, incluindo o(a) orientador(a) potencial ou outros membros do PPGBA. Também é proibido o uso de inteligência artificial generativa (IAG) na elaboração da carta de intenções. A carta de intenções poderá ser redigida em português, inglês ou espanhol. **O não envio da carta de intenções desclassificará o(a) candidato(a) automaticamente.**

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. **Primeira Etapa:** Eliminatória. Análise da carta de intenções pela Comissão de Seleção com participação do(a) Professor(a) Orientador(a) indicado(a).

5.1.1. O(A) candidato(a) receberá o conceito de aprovado ou reprovado juntamente com a sua nota. O resultado desta avaliação será divulgado **conforme o cronograma** deste edital no site do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgba/>). **A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0. O número máximo de candidatos classificados para as próximas etapas será de até três candidatos para cada vaga, respeitando a Resolução UFSM n. 068, de 29 de novembro de 2021.**

5.1.2. Os critérios avaliados nas cartas de intenções são: (1) adequação das habilidades e experiências prévias do(a) candidato(a) ao laboratório proposto, ao Programa de Pós-Graduação e à área de Biodiversidade da CAPES (até 4,0 pontos); (2) fluência da redação (até 3,0 pontos); e (3) capacidade de argumentação (até 3,0 pontos). Candidatos que não forneçam informações sobre suas habilidades e conhecimentos e a relação destes com as atividades desenvolvidas pelo(a) orientador(a) escolhido(a) e/ou no PPG receberão nota zero nas avaliações referentes ao primeiro item, não podendo alegar desconhecimento. Informações sobre o Programa e laboratórios podem ser obtidas a partir do currículo dos orientadores, na página do Programa, redes sociais e páginas dos laboratórios na web.

5.2. **Segunda Etapa:** Eliminatória e classificatória; peso 6,0. Prova escrita sobre a interpretação de um texto científico em inglês publicado em periódico científico na área de Biodiversidade. As perguntas serão feitas em língua inglesa e as respostas poderão ser em português, inglês ou espanhol. O(A) candidato(a) deverá obter nota mínima 6,0 para ser considerado aprovado. Poderá ser utilizado

dicionário físico. Não serão aceitos dicionários digitais, celulares, tablets, computadores, fones de ouvido, smartwatches ou semelhantes. A critério da Comissão de Seleção do PPG, a prova poderá ser aplicada em outros estados do Brasil e em outros países, além de sua realização em Santa Maria. Essa facilidade é oferecida meramente como uma atitude de boa vontade do Programa e não se configura como direito adquirido do(a) candidato(a). Esta é uma opção destinada exclusivamente aos candidatos que realizarão a prova fora do estado do Rio Grande do Sul. O PPG não garante que a prova será aplicada em qualquer outro local além de Santa Maria. Para fazer essa solicitação, o(a) candidato(a) deverá seguir o passo a passo indicado no Anexo I deste Edital Específico. A prova será realizada seguindo o cronograma das etapas publicado juntamente com este Edital. Os gabaritos serão divulgados juntamente com as notas da segunda etapa, **conforme cronograma**, a ser publicado no site do PPGBA (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgba>).

5.3. **Terceira Etapa:** Classificatória. Análise de currículo (peso 1,2) e histórico escolar (peso 2,8). A nota do histórico escolar será obtida por meio da média aritmética de todas as notas. O currículo deverá conter informações referentes ao período indicado no item 4.4.2. Os artigos publicados em periódicos serão avaliados de acordo com o Qualis da área de Biodiversidade (Classificação de periódicos do quadriênio 2021-2024). Esta análise será realizada de acordo com a planilha disponibilizada no site do Programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgba/mestrado-e-doutorado>. A planilha de cada candidato será analisada pela Comissão de Seleção e receberá nota de zero a dez de forma comparativa, tomando por base a maior pontuação dentre os candidatos avaliados. As notas serão, então, ranqueadas de forma decrescente a partir da maior nota (dez).

5.4. As notas serão divulgadas **conforme cronograma**, a ser publicado na página web do Edital N° 033/2026.

5.5. Pedidos de reconsideração, após cada etapa do processo, poderão ser feitos pelo e-mail biodiversidade.ufsm@gmail.com, no período de até 24 horas após a divulgação dos respectivos resultados, conforme o cronograma.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para a classificação dos candidatos aprovados, será aplicada a nota das etapas 2 e 3, conforme pesos descritos em 5.2 e 5.3, respectivamente.

6.2. A critério da Comissão de Seleção, caso haja vagas não preenchidas de um(a) professor(a) orientador(a) e haja candidatos suplentes às vagas ofertadas por outro(a) professor(a) orientador(a), poderá haver realocação de candidatos de um(a) professor(a) orientador(a) para outro(a), de acordo com o interesse dos docentes e após consulta ao(a) candidato(a).

6.3. A realocação dos candidatos suplentes deverá respeitar a ordem de classificação e os interesses dos candidatos e dos professores orientadores que ofertaram as vagas remanescentes em questão.

6.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

6.4.1. Nota da Segunda Etapa;

6.4.2. Nota da Terceira Etapa;

6.4.3. Candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição.

7. CASOS OMISSOS



7.1. Casos omissos neste Edital serão julgados individualmente pela Comissão de Seleção.

Profa. Dra. Lizandra Jaqueline Robe

COORDENADORA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal



ANEXO I DO EDITAL ESPECÍFICO

Para solicitar aplicação da prova escrita fora do estado do Rio Grande do Sul, o(a) candidato(a) deve:

1. Contatar previamente um(a) professor(a) de Instituição de Ensino Superior (IES) que se disponha a aplicar a prova na Instituição na qual o(a) docente atua. Será vetada a indicação de professor(a) com vínculo de parentesco ou acadêmico (orientador ou co-autor prévio) com o(a) candidato(a);
2. O(A) candidato(a) deverá comunicar à Comissão de Seleção a sua decisão via e-mail (biodiversidade.ufsm@gmail.com), indicando o país (se for estrangeiro), estado e a cidade escolhida para a realização da prova escrita, bem como a IES, o nome do(a) professor(a) contatado(a) e o email institucional deste docente. Estas informações devem ser enviadas, no mínimo, com quinze dias de antecedência à aplicação da prova, segundo o cronograma específico. A partir dessas informações, a Comissão de Seleção entrará em contato com o(a) professor(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) para passar as orientações sobre a aplicação da prova.

Caso o(a) candidato(a) não forneça as informações descritas nos dois itens acima, o(a) mesmo(a) será automaticamente incluído(a) na lista dos candidatos que farão a prova em Santa Maria. Todas as informações e solicitações são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

NUP: 23081.120048/2026-23

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
10	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	EDITAL MEST_BIODIV_2026.pdf

Assinaturas

11/09/2026 11:56:19

LIZANDRA JAQUELINE ROBE (Coordenador(a) de Curso)

02.10.16.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG em BIODIVERSIDADE ANIMAL - CPPBA

Código Verificador: 7867496

Código CRC: d29192bb

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

